ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2323 DE 29 DE Novembro DE 2022.

Denomina "Maria Terêsa Costa", ao prédio localizado na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 300, Centro, Mendes/RJ, aonde será construído o Centro Integrado Infantil.

*Autoria: Vereadores: Enéas Nogueira Fernandes Passos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica denominada "Maria Terêsa Costa", ao prédio localizado na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 300, Centro, Mendes/RJ, aonde será construído o Centro Integrado Infantil.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 29 de Novembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal